**DECRETO N. 015/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015**

**REGULAMENTA O CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS NAS SECRETARIAS E CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JACOB GILMAR JUNGES**, Prefeito de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** O presente decreto regulamenta a criação e controle por meio de itinerários de veículos em uso nas secretarias municipais e no centro administrativo do Município de Santa Terezinha do Progresso, Santa Catarina, com a finalidade de melhorar o gerenciamento, custos além de apurar responsabilidade por infrações.

**Art. 2°.** Fica determinado às secretarias municipais a instituição de itinerário de veículos a partir da vigência deste decreto, em conformidade com seus anexos.

**Art. 3°.** Na ficha de controle deverá constar, obrigatoriamente, número de ordem e ano, o nome do servidor que fizer uso do veículo, a data, horário de saída e de chegada, destino, quilometragem de partida e chegada, e assinatura.

**Art. 4º.** A fiscalização e controle do preenchimento dos itinerários é de responsabilidade dos secretários municipais, que deverão enviar os documentos mensalmente à secretaria de administração para arquivamento, mantendo cópias nos arquivos das secretarias.

**Art. 5º.** Em caso de não preenchimento e de impossibilidade de averiguação da autoria de infrações, a responsabilidade pelo recolhimento do valor de eventuais multas será atribuída aos secretários municipais onde ocorrer o uso do veículo.

**Art. 6º.**  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 02 de fevereiro de 2015.

**JACOB GILMAR JUNGES**

**Prefeito Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA: